DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2022 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM-MD N° 5.895, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Descredencia Empresa de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto n° 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo n° 60314.000181/2022-86, resolve:

Art. 1º Descredenciar, como Empresa de Defesa - ED, a instituição abaixo indicada:

38 ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	ED	CNPJ	PORTARIA DE CREDENCIAMENTO
1.	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	10.652.730/0001-20	Portaria nº 2.019/MD, de 16 de setembro de 2015

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.